



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2.661, de 17 de novembro de 2005.**

"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 2580, de 28 de dezembro de 2004, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único** – Para atendimento do disposto no "caput", obedecerá a forma prevista no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de novembro de 2005

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO